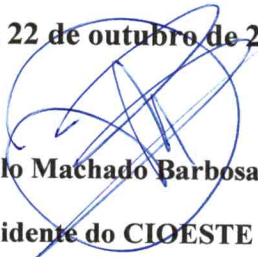


AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, de empresa especializada para a execução de serviços técnicos compreendendo a confecção, entrega e instalação de elementos de comunicação visual.
2. Conforme solicitação de dotação orçamentária, a contratação do serviço, tem o valor médio estimado R\$ 2.849,46 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pelo CIOESTE no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de dispensa de licitação pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pelo Primeiro adendo ao protocolo de intenções eu acolho o parecer jurídico e AUTORIZO a Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, prossiga assim com a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica.
7. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Barueri, 22 de outubro de 2024.



Danilo Machado Barbosa
Presidente do CIOESTE